



EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS LIGA ACADÊMICA DE INGLÊS MÉDICO - LAIM



A Liga Acadêmica de Inglês Médico (LAIM), vinculada à da Faculdade Assis Gurgacz (FAG), entidade acadêmica sem fins lucrativos, vinculada ao curso de Medicina do Centro Universitário da Fundação Assis Gurgacz (FAG) e submetida às normas do Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas do Centro Acadêmico de Medicina Rui Almeida (CAMERA), torna público o presente Edital de Seleção de Novos Membros Efetivos, e comunica que estão abertas as inscrições para seleção de acadêmicos de Medicina que desejam participar de suas atividades.

1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

1.1 Poderão se inscrever acadêmicos regularmente matriculados no curso de Medicina da FAG, que estejam cursando do 1º ao 12º período.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/TjDC44B7gZFxfug6A>, no período de 12 de fevereiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026.

2.2 O preenchimento completo e correto do formulário é de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 Inscrições incompletas, fora do prazo ou em desacordo com este edital serão automaticamente indeferidas.

3. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Para fins de custeio administrativo e operacional do processo seletivo e das atividades institucionais da LAIM, será cobrada taxa de inscrição no valor de R\$10,00 (dez reais).

3.2 O pagamento deverá ser realizado exclusivamente via PIX, utilizando-se a chave/dados bancários informados no formulário de inscrição.

3.3 O pagamento da taxa deverá ser efetuado dentro do prazo de inscrição, sendo condição indispensável para a validação da candidatura.

3.4 Inscrições cujo pagamento não seja identificado, esteja incompleto ou seja realizado fora do prazo serão automaticamente indeferidas.

3.5 A taxa de inscrição possui caráter exclusivamente administrativo e não será reembolsável em nenhuma hipótese, inclusive nos casos de desistência, indeferimento da inscrição ou não aprovação no processo seletivo.

3.6 Os valores arrecadados serão integralmente destinados ao apoio das atividades da LAIM, incluindo materiais institucionais, ações de integração

acadêmica e reconhecimentos simbólicos aos ligantes, sem qualquer finalidade lucrativa.

4. DOS ESTATUTOS E NORMAS

4.1 Os Estatutos da LAIM e do CAMERA estarão disponíveis para consulta nos canais oficiais do Centro Acadêmico.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a leitura prévia e a plena ciência das normas que regem o funcionamento da liga.

5. DO VÍNCULO

5.1 A aprovação no processo seletivo não estabelece, sob qualquer hipótese, vínculo empregatício, contratual ou remuneratório entre o acadêmico e a LAIM.

5.2 Não haverá qualquer possibilidade de pleito trabalhista, indenizatório ou semelhante decorrente da participação na liga.

6. DA DURAÇÃO DA VINCULAÇÃO

6.1 O ingresso do candidato como membro efetivo da LAIM garante sua participação nas atividades da liga por um período máximo de 02 (dois) anos, desde que observadas as regras de frequência, permanência e desligamento previstas no Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas do CAMERA.

7.1 As atividades da LAIM serão realizadas conforme o cronograma da direção, preferencialmente às quartas-feiras, às 20h, sendo avaliado a disponibilidade do calendário acadêmico da direção e dos ligantes aprovados, podendo sofrer ajustes excepcionais de data ou horário, mediante comunicação prévia aos membros, em razão da disponibilidade de palestrantes, colaboradores ou preceptores. As aulas poderão ser ministradas em dois formatos, presencial e on-line.

7.2 As aulas presenciais poderão ocorrer:

- Nas dependências do Centro Universitário Fundação Assis Gurgacz (FAG); ou
- De forma predominante, nas dependências do SENAC, situado à Rua Recife, nº 2283, Centro, Cascavel/PR,

Conforme planejamento acadêmico da Diretoria e da Preceptorial da LAIM, respeitada a disponibilidade institucional e as normas administrativas de cada local.

7.3 As atividades teóricas não serão realizadas durante os períodos oficiais de avaliações acadêmicas (semanas de provas), em respeito ao calendário institucional e ao desempenho acadêmico dos ligantes.

7.4 Em conformidade com o Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas do CAMERA, a LAIM realizará, obrigatoriamente, no mínimo 06 (seis) reuniões por semestre

letivo, como condição indispensável para seu regular funcionamento e reconhecimento institucional, nos termos do Artigo 18, inciso III, do referido Estatuto.

7.5 As reuniões compreenderão palestras, aulas dialogadas, discussões de casos clínicos e atualizações científicas, ministradas por docentes, preceptores e colaboradores convidados, conforme planejamento definido pela Diretoria e pelo Preceptor da liga.

7.6 Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da liga, independentemente da natureza da atividade.

7.7 Será permitido o abono de faltas mediante justificativa formal, limitado ao máximo de 02 (duas) justificativas por semestre, nos termos estatutários.

7.8 Para fins de certificação, o acadêmico deverá manter-se como membro efetivo da LAIM por, no mínimo, 06 (seis) meses, cumulativamente ao cumprimento da frequência mínima exigida.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Serão destinadas ao processo seletivo 18 (dezoito) vagas.

8.2 A seleção será realizada por meio de prova objetiva.

8.3 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se integralmente delimitado no Conteúdo Programático constantes neste edital

8.4 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. maior período acadêmico cursado;

II. maior idade.

8.5 As vagas que eventualmente surgirem após o início das atividades da liga, em decorrência de desistência, desligamento ou insuficiência de aprovados, serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos suplentes, em consonância com o Estatuto Geral das Ligas Acadêmicas do CAMERA.

8.6 A prova será realizada no dia 02 de março de 2026, nas dependências da FAG, às 10:30 horas e o local da sala será divulgado por meio do Instagram oficial da LAIM.

8.7 A duração total da prova será de 60 (sessenta) minutos.

8.8 Será tolerado atraso de até 10 (dez) minutos a partir do início da aplicação da prova.

8.9 O tempo de realização da prova não será estendido em razão de atraso do candidato, sob qualquer hipótese.

9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

9.1 O conteúdo da prova compreenderá:

I – Interpretação textual de artigos em língua inglesa;

II – Anatomia humana geral em língua inglesa;

III – Sintomas e doenças básicas em língua inglesa.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A lista contendo os acadêmicos aprovados será divulgada até o dia 4 de março de 2026, por meio dos canais oficiais da LAIM.

10.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria da LAIM.

Att,

Diretoria da LAIM.

Érico de Araújo

Preceptor

Jéssica Yasmin Tertuliano de Souza Átila

Presidente

João Victor Almeida Chaves Censi

Vice-Presidente